



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 1034/2022 FMS
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

CONSIDERANDO que o Município de Brasil Novo/Fundo Municipal de SAÚDE, necessita contratar serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica contábil.

CONSIDERANDO que foi identificada que Tatiane Pereira Guimarães, contadora, residente e domiciliada na Av. Fidelis Lorenzoni, s/n, Bairro Fidelis Lorenzoni, Brasil Novo-PA, está apta a exercer as atividades:

CONSIDERANDO as disposições previstas ART. 55, XI C/C OS ARTS. 13, III E 25, II DA LEI Nº 8.666/93.

CONSIDRANDO a disponibilidade de tempo, a competência da pessoa física a ser contratada, do seu zelo profissional, da sua idoneidade moral e social, e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

CONSIDERANDO a necessidade real de consultoria em tela pelas limitações do seu quadro de pessoal e de apoio físico-material;

CONSIDERANDO a Resolução TCM/PA nº 11.495 de 15 de maio de 2014 (Prejulgado de Tese nº 011);

CONSIDERANDO finalmente que a pessoa física em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços da consultoria técnica referida, cuja seleção e escolha corre o risco de não ser viabilizada pelo processo de licitação, pela relação de confiança, e demais fatos já mencionados é que se deu a escolha para a contratação direta da Sr^ª. Tatiane Pereira Guimarães, contadora, residente e domiciliada na Av. Fidelis Lorenzoni, s/n, Bairro Fidelis Lorenzoni, Brasil Novo-PA, pelo fato da hipótese



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.283.607/0001-42

estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Brasil novo (PA), 31 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Presidente da CPL

Elan Jeovany Gonçalves da Silva
Secretário da CPL

Maria Vanusa Azevedo Viana
Membro da CPL